



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2212. DE 09 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a oficialização de uma Rua no Centro, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada como “RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO”, a Rua localizada no Centro da cidade, que tem seu início num ponto ao lado da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, junto à Rua Monsenhor Cintra, aí segue margeando a referida Praça numa extensão de 40,00m, por 6,00 metros de largura, no sentido cidade x bairro, aí faz canto a direita com 90°00 e segue no mesmo sentido numa extensão de 80,00 metros, por 12,00 metros de largura, até encontrar a lateral da Rua Francisco de Barros, em frente ao Banco do Brasil, encerrando aqui uma área total de um ponto 1.200.000 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de abril de 2018.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração